

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N° 6210.2019/0002936-5

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acocho pelos próprios fundamentos, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, AUTORIZO a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguinte Ata de Registro de Preços: 155/2019-HSPM, objeto: fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM), detentora: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP (CNPJ: 17.094.914/0001-61), início da vigência: 19/09/2020.

II - Publique-se.

PROCESSO N° 6210.2020/0003785-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que acocho como fundamenta desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, CONHEÇO da defesa prévia apresentada por ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 08.636.629/0001-34, por tempestivo, e no mérito NEGÓ-LHE PROVIMENTO, aplicando-lhe, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 1216/2020, multa no valor de R\$ 8,00 (oito reais), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Defesa prévia - Nota Fiscal 11785

ATA DE RP 098/2019 - HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 8% sobre o valor de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), correspondente a R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 11785, conforme previsto no subitem 9.1.4 do item 9.1 da CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 098/2019 - HSPM, Nota de Empenho nº 1348/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0005075-7. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Defesa prévia - Nota Fiscal 11786

ATA DE RP 098/2019-HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 8% sobre o valor de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), correspondente a R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 11786, conforme previsto no subitem 9.1.4 do item da CLÁUSULA - DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 98/2019 - HSPM, Nota de Empenho nº 683/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0005065-0. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 25204

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 2% sobre o valor de R\$ 7.589,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais), correspondente a R\$ 151,78 (cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 25204, Nota de Empenho nº 1773/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0005365-9. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 641

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 0,5% sobre o valor de R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos) correspondente a R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 641, previsto no subitem 6.1.4 do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES Do Termo 122/2019 de Contrato, Nota de Empenho nº 1486/2019, Processo Administrativo nº 6210.2018/0004039-5. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2020/0001615-3 - ALCÍDIO GRESPAM - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXINTA a pensão, a partir de 05/06/2020.

6310.2020/0001688-9 - CELSO DE MORAES - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXINTA a pensão, a partir de 12/06/2020.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

6310.2020/0001208-5 - EDVALDO JOSÉ CHAPANI - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 028457480, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001227-1 - HELENA DO NASCIMENTO ALMEIDA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 028588123, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

MANUTENÇÃO DE PENSÃO - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

6310.2019/0002773-0 - LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS - À vista das informações e relatório da Seção de Assessoria Social, DEFIRO o pedido contido no documento SEI 025858534, mantendo-se a decisão do despacho do documento SEI 022161053, ou seja, o prazo previsto no art 7º, inciso IX, alínea "a" do Decreto 58.708/19.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2020/0000940-8 - MARIANNA DONATELLI RAMIREZ - Advogada: TANIA MARIA CORTEZ SIMÓ - OAB/SP 235227 - À vista das informações e a inexistência de novos elementos convincentes, CONHEÇO, por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI nº 029229825, do presente processo, mas, no mérito, NEGÓ-LHE provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

6410.2019/0016182-1 - SFMSP - DALTON FERRACIOLI DE ASSIS - RF(s): 1277/1 - CTC(s) nº(s) 2944/IPREM/2019 emitida(s) em 19/12/2019;

6410.2019/0011336-3 - SFMSP - WANDERLEY DE ASSUMÇÃO GOMES - RF(s): 1637/1 - CTC(s) nº(s) 2787/IPREM/2019 emitida(s) em 22/11/2019;

6016.2020/0006547-4 - PMSP - JORGE DE LIMA FERNANDES - RF(s): 684.199.6-01 - CTC(s) nº(s) 1104/IPREM/2020 emitida(s) em 01/06/2020;

6016.2020/0021211-6 - PMSP - MARCIA FERNANDES DE ASSIS - RF(s): 597.974.9-01 - CTC(s) nº(s) 1024/IPREM/2020 emitida(s) em 15/05/2020;

6018.2020/0007464-4 - PMSP - INACIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - RF(s): 636.221.4-01 - CTC(s) nº(s) 1077/IPREM/2020 emitida(s) em 27/05/2020;

6013.2019/0004062-7 - PMSP - PAULO SERGIO CALVO - RF(s): 630.984.4-01, 630.984.4-02 e 630.984.4-03 - CTC(s) nº(s) 1130, 1131 e 1132/IPREM/2020 emitida(s) em 08/06/2020;

6018.2019/0085422-2 - PMSP - ROSA NOBRE CAVALCANTE - RF(s): 549.418.4-01 - CTC(s) nº(s) 934/IPREM/2020 emitida(s) em 27/04/2020;

6018.2019/0066955-7 - PMSP - EDUARDO VILELA FUSCO - RF(s): 778.399.0-01 - CTC(s) nº(s) 763/IPREM/2020 (s) em 31/03/2020 e

6013.2019/0003910-6 - PMSP - CARLOS ALBERTO TENIS - RF(s): 575.496.8-01 - CTC(s) nº(s) 526/IPREM/2020 emitida(s) em 21/02/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CONTABILIDADE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

6021.2020/0012633-0 - DEMAP - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de EDNA APARECIDA GRANDIZOLI, CPF nº 786.824.368-68, RF 734.480-5, referente ao período de 01/05/2020 a 31/05/2020, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

6021.2020/0012634-9 - PGM/CGGM - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SAKIHARA, CPF nº 064.141.778-06, RF 547.663.1 referente ao período de 01/05/2020 a 31/05/2020, no valor de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).

6021.2020/0012631-4 - JUD - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de LUZIA APARECIDA TEIXEIRA PERES, CPF nº 101.883.258-08, RF 605.735.7 referente ao período de 01/05/2020 a 31/05/2020, no valor de R\$ 640,00 (Seiscents e quarenta reais).

6021.2020/0012632-2 - DESAP - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de LETICIA GOMEZ DE ABREU, CPF nº 253.987.218-28, RF 727.332-1, referente ao período de 01/05/2020 a 31/05/2020, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6011.2019/0001162-6 - ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA. Pedido de reparação. Queda em via pública. I. - À vista dos elementos constantes do presente, e diante das manifestações da AJC, que acocho, com fundamento no art. 3º, inc. I, do Dec. Mun. 57.739/17, DEFIRO o pedido de indenização apresentado por ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA, portadora do RG 23.048.530-3; II. - Fica a interessada intimada a interpor recurso desta decisão no prazo de 15 dias, nos termos da Lei 14.141/2006 e do Dec. 51.714/2010.

6031.2020/0000666-6 - FERNANDO PRADO ROCHA. Requerimento de indenização. Buraco na via pública. Dano ao veículo. Indeferimento. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º, inc. I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, que acocho, com fundamento no art. 3º, inc. I, do Dec. Mun. 57.739/17, DEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado.

6052.2020/0000820-5 - MICHELLE RODRIGUES RIBEIRO. Pedido de indenização. Buraco na via pública. Danos em veículo. Indeferimento. I. À vista dos elementos constantes do presente, e diante das manifestações da AJC, que acocho, com fundamento no art. 3º, inc. I, do Dec. Mun. 57.739/17, DEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado.

6052.2020/0000820-5 - MICHELLE RODRIGUES RIBEIRO. Pedido de indenização. Buraco na via pública. Danos em veículo. Indeferimento. I. À vista dos elementos constantes do presente, e diante das manifestações da AJC, que acocho, com fundamento no art. 3º, inc. I, do Dec. Mun. 57.739/17, DEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado.